

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as escolas e creches municipais da Secretaria Municipal de Educação, das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Lima e das necessidades do CAPS 2 - Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: Art. 75, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021

CONTRATADO: Benassi Minas Exportação e Importação LTDA

CNPJ: 25.313.164.0001-08.

VALOR SEMED : R\$ 2.327.724,00

VALOR SEMSA: R\$ 14.020,10

VALOR SEMDS: R\$ 42.339,21

VALOR TOTAL: R\$ 2.384.083,31 (Dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil oitenta três reais e trinta e um centavos.)

Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro Secretário Municipal de Educação de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Âlvaro Alonso Perez Morais de Azevedo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Alice Neto Ferreira de Almeida Secretária Municipal de Saúde de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

As Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde solicitam formalização de contrato, via dispensa de licitação (art. 75, IV, e") para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para dar início ao ano de 2024, considerando que o atual processo licitatório está tramitando na fase interna (planejamento) devido à necessidade de ajustes na documentação devido às exigências da nova lei de licitações (Lei n°. 14.133).

29/7

Considerando que após realização de pesquisa de mercado, na forma do artigo 23, §1º c/c artigo 72, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, a empresa xxxxx, apresentou o menor preço global para a prestação do objeto a ser contratado.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

Considerando parecer jurídico chancelando a legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para executar o objeto (descrever), pelo valor mensal xxxx, totalizando xxxxxx, pelo período de 12 (doze) meses.

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Lima (MG), data.

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Álvaro Alonso Pérez Morais de Azevedo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 16755
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima

Alice Neto Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

000283